

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024

Termo Aditivo nº 65/2024

Contrato nº 12/2024

Chamada Pública nº 03/2023 - PNAE

Processo Licitatório nº 44/2023

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, para o ano letivo de 2023.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Cooperativa de Produção Agropecuária Terra e Vida LTDA - Coopervita, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.034.075/0001-81, com sede no DT de Vila Campos, nº s/n na cidade de Tapejara-RS, neste ato representada pelo Sr. **Rafael Borille**, Diretor Executivo, CPF nº 018.172.140-63, residente e domiciliado na Rua Luiz Costa, nº 397, Bairro São Cristóvão, na cidade de Tapejara-RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 12/2024**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Do Reequilíbrio

O presente Termo Aditivo tem por objeto o equilíbrio econômico-financeiro e que consiste no acréscimo do valor do item 05, passando a vigor conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Qtde.	Produto	V. Un.	V. Total
5	240	Kg	Carne de frango, filé de peito sem osso , aspecto não amolecido e não pegajosa. Embalagem 1kg.	R\$ 20,33	R\$ 4.879,20

Parágrafo Primeiro - O reequilíbrio econômico e financeiro se aplica a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo - A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 11 de junho de 2024.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa de Produção Agropecuária Terra e Vida LTDA -
Coopervita
CNPJ nº 03.034.075/0001-81
Rafael Borille
Contratada

Testemunhas:

1.

2.